

## CONVOCAÇÃO UAB № 024/2022

O Coordenador-Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil na função de PRESIDENTE da comissão designada através da PORTARIA Nº 1778/2022 - PROEN/REITORIA, de 21 de junho de 2022 vem por meio desta **TORNAR PÚBLICO** e **CONVOCAR** o(s) candidato(s) aprovados no Edital Nº 10/2022 – PROEN/IFAM para a função de **COORDENADORIA DE CURSO - EaD** para o <u>envio</u> da documentação comprobatória dos dados inseridos no formulário de inscrição via e-mail selecaouab@ifam.edu.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis – até dia 23.08 a contar desta convocação (ver data na assinatura) em PDF.

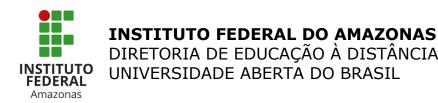
## Para coordenadores de curso a documentação a ser enviada é:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 meses, título de eleitor, Currículo Lattes atualizado, Reservista para homens);
- Comprovativos da formação mínima e experiência mínima de 1 ano no magistério superior exigidas no Quadro I para a(s) vaga(s) aprovadas sendo títulos no exterior obrigatoriamente reconhecidos/revalidados no Brasil;
- Comprovativos de todas as pontuações lançadas no formulário de inscrição (títulos, experiências e atividades de ensino, pesquisa e extensão) conforme "documentos aptos a comprovação" contidos no Quadro II;
- Comprovar qualquer atuação na modalidade de Educação a Distância (Quadro II);
- Anexos V (Termo de Compromisso) e VI (Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas) do Edital com registro de firma em cartório (obrigatório) ou com certificado digital onde seja possível conferir a veracidade da assinatura (exemplo: https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml);
- Para servidores IFAM: anuência da chefia imediata (Anexo III) e declaração da CGP/DGP de não exercício de FG, FCC ou CD no âmbito da instituição.

## VAGA Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia

Ord.	Público	Nome Completo	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	TOTAL	
3	Externo	ROSENILSON ARAÚJO RODRIGUES	8,0	12,0	0,0	5,0	2,0	5,0	0,0	0,0	5,0	3,0	0,0	0,0	40,0	APROVADO

A título de esclarecimento a análise documental preliminar é divulgada após a comissão se debruçar sobre os documentos dos candidatos e é passível de recurso conforme informações que estarão contidas na própria análise documental preliminar. Após a fase recursal, são divulgadas a apreciação dos recursos e a análise documental final daquela rodada de candidatos convocados. Cada nova convocação gera uma nova análise documental preliminar, uma nova fase recursal e uma nova análise documental final.



O cronograma das etapas segue o que está contido nos editais:

- Análise documental preliminar: até dia 25.08 (23h59).
- Recursos ao resultado da análise documental preliminar: no dia 26.08 (até 23h59) pelo e-mail selecaouab@ifam.edu.br
- Publicação da apreciação dos recursos + análise documental final: até 27.08 (23h59).

Cabe salientar que o não envio da documentação comprobatória solicitada nos prazos aqui estabelecidos acarreta na eliminação automática do candidato e chamada do candidato classificado seguinte.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES NO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS V e VI**

Quanto ao preenchimento do Anexo V, o item 1 deve ficar em branco, o item 2 é "IFAM – Instituto Federal do Amazonas", o item 3 é "Lato Sensu" para Especialização e "Licenciatura", "Bacharelado" ou "Tecnólogo" no caso de Graduação, o item 32 é a última graduação concluída, o item 33 é o último curso de titulação (mestrado, doutorado) e o item 34 é a instituição onde o título do item 33 foi atribuído. Ademais, as licenças *Creative Commons* devem ser na opção "c" CC-BY-NC-SA (mais ampla). Quanto ao perfil de Coordenador de Curso I ou II, observar: Coordenador I no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior e formação stricto sensu (mestrado ou doutorado). Quanto ao preenchimento do Anexo VI, no item bolsista da modalidade incluir "Coordenador de Curso I ou II" (a depender da opção feita no Anexo V).

Manaus-AM, 16 de agosto de 2022.

Prof<sup>o</sup>. ULIANO MILTON KRUGER Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil

PORTARIA Nº 142-GR/IFAM de 31.01.2020